

Anexo I – Atribuição de Pontos na Análise Curricular

A tabela abaixo apresenta a pontuação atribuída durante a etapa de análise curricular dos candidatos (últimos 5 anos).

Itens a serem pontuados	Pontuação⁶
Pós Graduação Lato Sensu ¹	0,5 ponto
Iniciação Científica ²	0,5 ponto
Projeto de Extensão ³	0,25 ponto
Produção Acadêmica em periódico ⁴	1,0 ponto
Anais de Congressos	0,5 ponto
Experiência Profissional (Estágio, Emprego) ⁵	0,2 ponto por ano

[1] Limitado a uma pós-graduação.

[2] Por ciclo completo de um ano seja na graduação ou no ensino médio.

[3] Por ciclo completo de 6 meses.

[4] Por artigo completo publicado ou aceito para publicação (com a comprovação de aceite), nos estratos A ou B, de acordo com o Qualis disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

[5] Limitado a 0,6 ponto no total.

[6] A análise curricular atribui pontuação máxima de 2 (dois).

Anexo II – Termo de Desistência



Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos

DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu,

CPF nº _____, venho por meio desta, declarar a desistência da vaga no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, conquistada através do processo seletivo edital 2024.

Sem mais,

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III – Termo de Compromisso



Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____ - _____, Identidade _____, ao
requerer a primeira matrícula do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e
Sistemas Produtivos declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-
graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em
09/11/2007 e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-
graduação (COPEP) e que constam do site do PPDSP ([https://dippg.cefet-
rj.br/ppdsp/index.php/pt/documentos](https://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/index.php/pt/documentos)), e assumo o compromisso de respeitar e cumprir
integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Anexo IV – Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número da Inscrição:	CPF:
Nome:	
TEL.: () ()	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados)	
<input type="checkbox"/> da homologação das inscrições	<input type="checkbox"/> do resultado da primeira etapa
<input type="checkbox"/> do resultado da segunda etapa	
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO	
Local e data:	___ de _____ de 20 __.
Assinatura do(a) candidato(a): _____	
5. CIÊNCIA DO REQUERENTE QUANTO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO	
Notificação realizada em: ___/___/___	
Assinatura do(a) candidato(a): _____	
Recebi do(a) Sr.(a) _____ CPF: _____	
A solicitação de revisão (descrever o assinalado no item 2) _____	
Inscrição: _____ Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo: _____	

Anexo V – FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS



Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (PPDSP), do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), me autodeclaro:

() preto(a) () pardo(a) () indígena () quilombola () PcD

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

Para os/as candidatos(as) optantes quilombolas, deverá ser apresentada no ato da matrícula, a confirmação da autodeclaração, que se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal. Em ambos os casos, a apresentação dos documentos se dará em datas a serem definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas na página do processo seletivo do PPDSP, no Portal do Cefet/RJ (www.cefet-rj.br).

Para os/as candidatos(as) na condição de PcD, deverá ser apresentado, no ato da matrícula, o laudo médico como documento que atesta essa condição, emitido por profissional especializado e contendo: a) a identificação da pessoa com deficiência (nome, RG e CPF); b) o CID que determina a limitação funcional relativa à deficiência; c) a identificação, carimbo e assinatura do profissional, com o número de registro no conselho de medicina; d) a data de emissão

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – FORMULÁRIO RECURSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo CEFET/RJ – PPDSP 2024.2 - Edital 2024, eu, _____ (nome completo), brasileira (o), solteira (o), estudante, inscrita(o) no CPF sob o nº _____, _____ portadora (or) de cédula de identidade Registro Geral sob o nº _____, endereço eletrônico _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade - _____ UF _____, CEP _____, inscrita (o) na seleção sob o número (inscrição) _____, área de conhecimento: _____, vem, com fulcro no item _____ (item que trata do recurso), do Edital nº _____, solicitar: BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa:

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RECONHECIDA PELO LIDERANÇA INDÍGENA E QUILOMBOLA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados indígenas e quilombolas)

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena / Comunidade Quilombola _____ (nome do povo indígena / comunidade quilombola), DECLARA, para fins de matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena/quilombola pertencente _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence ou da Comunidade quilombola), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____ . Declara, ainda, que é liderança reconhecida da comunidade indígena / quilombola onde reside o candidato indígena/quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024

DADOS E ASSINATURA DA LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Observação 1: Para fins de validação será considerada assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br ou assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório. Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Observação 2: A Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena ou Quilombola deve ser enviada para o e-mail coadiquefetrj@gmail.com, no prazo determinado no calendário do processo seletivo (Anexo 1).

Assinatura do(a) candidato(a)